

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **MÁRCIO CÉSAR CARVALHO**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

---

**ATO Nº 614, DE 21/11/2018**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **HÉLIO DE OLIVEIRA DUQUE**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 03 DE OUTUBRO 2018, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

---

**ATO Nº 706, DE 21.11.18.**

O DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 21.11.18, o 3º período de férias, relativo ao exercício de 2018, do servidor **Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho**, agendado para 19 a 28.11.18, ficando os 08 (oito) dias restantes para serem usufruídos no período de 17 a 24.01.19, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

---

**ATO Nº 704, DE 21.11.18.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores **Antonio Brasil Maia Filho e Alkindar da Silva Spala** para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do contrato de fornecimento e instalação de sistema digital CFTV do Edifícios Sede e Anexo do TRE/ES

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

---

**ATO Nº 707, DE 21/11/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RECONDUZIR o Dr. **ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. Juiz de Direito titular da Vara Única Comarca

de Santa Teresa, para permanecer exercendo a jurisdição eleitoral da 11ª Zona Eleitoral – Santa Teresa (sede) e Itarana, a partir de 29/12/2018, pelo prazo bienal.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº 708, DE 21/11/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RECONDUZIR o Dr. ARION MERGÁR, MM. Juiz de Direito titular da Vara Única Comarca de Alfredo Chaves, para permanecer exercendo a jurisdição eleitoral da 12ª Zona Eleitoral – Alfredo Chaves (sede) e Marechal Floriano, a partir de 29/12/2018, pelo prazo bienal.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**Editais**

**Editais**

**EDITAL INTIMAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA DAS ELEIÇÕES DE 2018**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601532-02.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO  
ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]  
RELATOR: MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

REQUERENTE: ELEICAO 2018 CLAUDETE PRISCYLLA SILVA VASCONCELOS DEPUTADO ESTADUAL  
ADVOGADO: MARCELO SOUZA NUNES - OAB/ES009266  
REQUERENTE: CLAUDETE PRISCYLLA SILVA VASCONCELOS  
ADVOGADO: MARCELO SOUZA NUNES - OAB/ES009266  
FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

**INTIMAÇÃO**

Em cumprimento a Resolução TRE/ES nº 267/2018, INTIMO o REQUERENTE, na pessoa do seu Advogado, ambos acima identificados, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da intimação, com fulcro no artigo 72, §1º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, promover o saneamento das falhas detectadas em sua prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2018, conforme relatório de evento nº. 546495.

Informo que, na hipótese de o atendimento à diligência ora proposta implicar na alteração das informações contidas na prestação de contas e/ou na apresentação de documentação complementar, deverá ser reapresentada a prestação de contas, com status de prestação de contas retificadora, exclusivamente em mídia eletrônica, gerada pelo Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - SPCE, conforme disciplina o art. 74 da Resolução TSE nº 23.553/2018, a ser apresentada no 8º andar do edifício sede deste TRE/ES, situado na Av. João Batista Parra, nº 575, Praia do Suá, Vitória/ES, nos dias úteis, finais de semana e feriados, no horário de 09:00 às 19:00 horas.

Vitória/ES, 21 de novembro de 2018.

**FABIO ROSADO BARBOSA**  
**COMISSÃO DE EXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CAMPANHA DAS ELEIÇÕES DE 2018**

**EDITAL**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601337-17.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO  
ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]  
RELATOR: HELIMAR PINTO